



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**EDITAL**  
**PREG O ELETR NICO N  001/2025-PE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N  002/2025**

O MUNIC PIO DE BRASIL NOVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA, torna p blico para conhecimento dos interessados que ser  realizado **PREG O ELETR NICO**, do tipo "**MENOR PRE O POR ITEM**", a ser processado e julgado pela Pregoeira Zilda Cosin Silva, e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n  003/2025, conforme condi es estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, e de acordo com o disposto na Lei Federal n  14.133/2021, Lei Complementar 123/2006.

**1. DATA DE ABERTURA DA SESS O P BLICA: 18/02/2025.**

**HOR RIO:** 09h30Min (Hor rio de Bras lia)

**LOCAL DA SESS O P BLICA:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**SISTEMA:** LICITANET.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**2. DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto desta licita o para **aquisi o de materiais de constru o para Manuten o das Estruturas Prediais Municipais**, conforme especificado no Termo de Refer ncia Anexo I deste edital.

2.2 Fazem parte integrante deste Edital os anexos a seguir especificados:

- \* ANEXO I - Termo de Refer ncia;
- \* ANEXO II - Declara o de Inexist ncia de Empregados Menores;
- \* ANEXO III - Modelo da Proposta;
- \* ANEXO IV - Minuta de Contrato.

2.3 Os elementos, informa es e esclarecimentos relativos   licita o, ser o fornecidos diretamente por meio do [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**3. DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETR NICO**

3.1 O provedor do sistema eletr nico para este preg o ser  o LICITANET, acess vel no site – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**4. DAS CONDI ES GERAIS DE PARTICIPA O**

4.1 Somente poder o participar desta licita o as empresas que atendam a todas as exig ncias constantes neste Edital, enquadradas no ramo pertinente ao objeto desta licita o. O Edital encontra-se   disposi o dos interessados diretamente na *Internet*, no provedor do certame – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), <http://brasilnovo.pa.gov.br>, [www.tcm.pa.gov.br/Muraldelicitacoes](http://www.tcm.pa.gov.br/Muraldelicitacoes) e PNCP.

4.2 AS ORIENTA ES, contendo as explica es referentes a opera o do sistema de licita es dever  ser impressa pelos licitantes, atrav s do site:[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), para que n o ocorram d vidas de procedimento durante a sess o.

**5. N O PODER O CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE**

5.1 N o poder o participar direta ou indiretamente desta licita o, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situa es a seguir:

5.1.1 Proibidos de participar de licita es e celebrar contratos administrativos, na forma da legisla o vigente.

5.1.2 Que n o atendam  s condi es deste Edital e seu(s) anexo(s).

5.1.3 Estrangeiros que n o tenham representa o legal no Brasil com poderes expressos para receber cita o e responder administrativa ou judicialmente.

5.1.4 Que se enquadrem nas veda es previstas nos artigos 9 ,  1  e 14 da Lei n  14.133/2021.

5.1.5 Proibidos de participar de licita es e celebrar contratos administrativos, na forma da legisla o vigente.

5.1.6 Que estejam sob fal ncia, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolu o ou liquida o.

5.1.7 Organiza es da Sociedade Civil de Interesse P blico - OSCIP, atuando nessa condi o (Ac rd o n  746/2014-TCU-Plen rio).

5.1.8 N o explorem ramo de atividade compat vel com o objeto desta Licita o.

5.1.9 Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inid neas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transpar ncia) e/ou ainda estejam includas no Cadastro Nacional de Condena es C veis por Ato de Improbidade Administrativa dispon vel no Portal do CNJ.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



5.1.10 Será realizada pesquisa no CEIS (CGU), CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/cnep)), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública.

5.1.11 Não poderão disputar licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

5.1.12 É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

5.2 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

## 6. DO CREDENCIAMENTO JUNTO A LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

6.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.

6.1.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.

6.1.2 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão, por meio do endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

b) O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

6.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor.

a) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

b) O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão ao sistema na **alínea “a” do subitem 6.1.2.**

c) O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

d) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

e) É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

f) O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

g) As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633** ou pelo e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br).

## 7. DA FUNÇÃO DO PREGOEIRO(A)

7.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 8. DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

8.1 O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:

- a) O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- b) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- c) Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá conter:

9.1.1. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados de sua abertura.

9.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), a proposta de preços com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

9.3. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

9.4. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro(a).

9.5. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeira, sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

9.6. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas.

9.7. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

9.8. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.13. Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 10.1.1. Valor unitário e total do item;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 10.1.2. Marca;
- 10.1.3. **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 10.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 11.1. No horário estabelecido neste Edital, a pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 10.1 do edital.
- 11.2. A pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), **DESCCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 11.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, a pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCCLASSIFICARÁ**.
- 11.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.
- 11.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela pregoeira.
- 11.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.
- 11.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 11.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência.
- 11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.
- 11.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 11.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.
- 11.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



11.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

11.18. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

11.19. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

11.20. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

11.21. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>.

11.23. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

11.24. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

11.25. **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

11.25.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

11.25.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

11.25.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.25.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.25.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.25.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.26. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

11.26.1. Produzidos no País.

11.26.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

11.26.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 60, III da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.26.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.26.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.26.6. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



## 12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

12.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

12.6.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

12.6.4. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

12.6.5. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

12.6.6. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

12.6.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

12.6.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

**12.6.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.**

## 12.7. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NO PRAZO DE 02H (DUAS HORAS), NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

### 12.7.1. *Habilitação Jurídica:*

- a) - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- b) - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- c) - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- c1) – O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.;
- d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- e) - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;
- g) - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**12.7.2 – Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) - Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;
- b) - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (se houver). O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;
- c) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- e) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- f) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- g) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica;
- h) - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme preferencialmente modelo do edital, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação;

**12.7.3. - Qualificação Técnica:**

- a) – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



semelhante ao da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome, CNPJ, endereço da empresa que forneceu os produtos; Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário.

a1) - Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

**12.7.4 - Qualificação Econômico Financeira:**

a) - Certidão Negativa de Falência, Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, existentes na sede da licitante, expedidas pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s);

**13. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.**

**14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

14.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, III da Lei Federal nº 14.133/2021);
- f) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- g) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- h) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**15. DAS IMPUGNAÇÕES DO EDITAL E DOS RECURSOS**

15.1 Dos atos da Pregoeira ou da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Brasil Novo-PA, cabem: Recurso, Representação, Pedido de Reconsideração, nos termos da legislação aqui citada.

15.2 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.2.1. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do Certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.4 As impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviado por meio eletrônico, no campo específico para esse fim no site <https://www.licitanet.com>.

15.5 A participação no presente certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará em plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



15.6 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regulariza o fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, ser  concedido o prazo de no m nimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a inten o de recorrer, de forma motivada, isto  , indicando contra qual (is) decis o (o es) pretende recorrer e por quais motivos, em campo pr prio do sistema.

15.7 Havendo quem se manifeste, caber  a Pregoeira verificar a tempestividade e a exist ncia de motiva o da inten o de recorrer, para decidir se admite ou n o o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira n o adentrar  no m rito recursal, mas apenas verificar  as condi o es de admissibilidade do recurso.

15.8 A falta de manifesta o motivada do licitante quanto   inten o de recorrer importar  a decad ncia desse direito.

15.9 Uma vez admitido o recurso, o recorrente ter , a partir de ent o, o prazo de tr s dias para apresentar as raz es, pelo sistema eletr nico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarraz es tamb m pelo sistema eletr nico, em outros tr s dias, que come ar o a contar do t rmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispens veis   defesa de seus interesses.

15.10 O acolhimento do recurso invalida t o somente os atos insuscet veis de aproveitamento.

15.11 Os autos do processo permanecer o com vista franqueada aos interessados, no endere o constante neste Edital.

## 16 DA REABERTURA DA SESS O P BLICA

16.1 A sess o p blica poder  ser reaberta:

16.2 Nas hip teses de provimento de recurso que leve   anula o de atos anteriores   realiza o da sess o p blica precedente ou em que seja anulada a pr pria sess o p blica, situa o em que ser o repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.3 Quando houver erro na aceita o do pre o melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor n o assinar o contrato, n o retirar o instrumento equivalente ou n o comprovar a regulariza o fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,  1  da LC n o 123/2006. Nessas hip teses, ser o adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.4 Todos os licitantes remanescentes dever o ser convocados para acompanhar a sess o reaberta.

16.5 A convoca o se dar  por meio do sistema eletr nico ("chat").

16.6 O recurso contra a decis o do (a) Pregoeiro (a) n o ter  efeito suspensivo.

16.7 O acolhimento do recurso importar  a invalida o apenas dos atos insuscet veis de aproveitamento.

16.8 Caber    autoridade competente decidir os recursos contra o ato do (a) Pregoeiro (a), quando este (a) mantiver a sua decis o.

16.9 N o ser  concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelat rios ou quando n o justificada a inten o de interpor o recurso pelo proponente.

**16.10 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo ser  submetido a autoridade superior para efeito de adjudica o e homologa o.**

## 17. DA ADJUDICA O E HOMOLOGA O

17.1 Constatando o atendimento das exig ncias previstas no Edital, o licitante ser  declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licita o e homologado o procedimento pela Autoridade Competente.

17.2 Havendo recurso, o(a) pregoeiro(a) apreciar  os mesmos e, caso n o reconsiderar sua posi o, caber    Autoridade Competente a decis o em grau final.

17.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologar  o objeto ao vencedor, podendo revogar a licita o nos termos do artigo 71 da Lei Federal n o 14.133/2021.

17.4 Ap s a habilita o, poder  a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jur dica, regularidade fiscal, qualifica o econ mico-financeira, qualifica o t cnica e/ou inidoneidade e demais exig ncias previstas para habilita o, em raz o de fatos supervenientes ou somente conhecidos ap s o julgamento.

17.5 As obriga o es decorrentes desta Licita o ser o formalizadas atrav s de contrato, observando-se as condi o es estabelecidas neste Edital e na legisla o vigente.

17.6 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, n o celebrar o contrato, se houver, n o entregar o bem ou n o apresentar situa o regular, ser  convocado outro licitante, observada a ordem de classifica o, e assim sucessivamente, sem preju zo da aplica o das san o es cab veis.

## 18. DO FORNECIMENTO E CONDI O ES DE ENTREGA

**18.1 O fornecimento ser  em entrega  nica haja visto n o ser divis vel.**

18.2 O prazo de entrega ser  de no m ximo 30 (trinta) dias



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



18.3 Os bens entregues deverão ser de primeira linha, dentro das especificações, sem adulteração, ou contaminação, obedecendo rigorosamente a todas as normas técnicas aplicáveis, principalmente quanto a qualidade.

18.4 Os bens que não corresponderem as classificações técnicas exigidas no edital não serão aceitos, devendo ser imediatamente substituídos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento, de conformidade com as notas fiscais dos bens entregues, devidamente atestadas pelo responsável pelo controle do recebimento. **É DEVER DO FORNECEDOR:** informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

**19.2 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.**

## 20. DO REAJUSTE

20.1 Não Haverá reajuste de preços.

## 21. OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES

### 21.1 Constituem obrigações/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:

21.1.1 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados.

21.1.2 Responsabilizar pelos prejuízos causados ao MUNICIPIO DE BRASIL NOVO ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

### 21.2 Constituem obrigações/responsabilidades do MUNICIPIO DE BRASIL NOVO-PA:

21.2.1 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

21.2.2 Sustar o recebimento dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações e classificações exigidas.

## 22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente e da faculdade de rescisão contratual, o MUNICIPIO DE BRASIL NOVO poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos previsto no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.1.1. A sanção prevista na alínea "a" do subitem 22.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

22.1.2. A sanção prevista na alínea "b" do subitem 22.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 do estatuto federal vigente.

22.1.3. A sanção prevista na alínea "c" do subitem 22.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.1.4. A sanção prevista na alínea "d" do subitem 22.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 22.1.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



22.2. Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

22.2.1. Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual;

22.2.2. Quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais;

22.2.3. Quando a sinalização das frentes de serviços for insuficiente, e mesmo após ter notificada, a contratada não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, será aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

22.2.4. Nos demais casos não previstos, fica estabelecida uma multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

22.2.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

22.2.5.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

22.2.5.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução e planejamento do contrato;

22.2.5.3. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

§ 1º As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

§ 2º Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste Edital, competirá à Autoridade Competente encaminhar a decisão ao Controle Interno do Município para inserção no cadastro de empresas penalizadas do Município e dos demais órgãos competentes.

§ 3º Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da contratada, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

I. Para exigir a pena convencional, não é necessário que a Contratante alegue prejuízo.

II. O montante de 10% acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

22.3. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 3 (anos) anos, em conjunto com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais cominações legais, o licitante/contratado que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;

II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Der causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as competências que são próprias da Assessoria Jurídica e Controladoria Geral do Município/MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO.

22.5. Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



22.6. Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

22.7. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

22.8. Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

22.9. Os prazos referidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22.10. Do direito de defesa.

22.10.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156, da Lei 14.133/2021 (item 22.1, "a", "b" e "c"), caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

22.10.1.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.10.2. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 Lei 14.133/2021 (item 22.1, "d") caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.10.3. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.10.4. A aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 22.1, requererá a instauração de processo de responsabilização, para avaliação dos fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.10.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.10.6. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial.

22.10.7. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente (Controle Interno) que por sua vez, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal e SICAF.

22.11. A CONTRATADA terá o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

22.12. Da sujeição a perdas e danos: Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

### 23. DAS DESPESAS

23.1 Para cobertura das despesas resultantes da licitação serão utilizados recursos provenientes da dotação:

15 451 0501 2.106 - *Manutenção do Setor de Transporte*

13 392 1006 2.109 - *Apoio a Manifestações Culturais*

15 451 0501 2.016 - *Manutenção do Departamento de Transporte*

20 122 1011 2.063 - *Manutenção da Secretaria de Agricultura*

20 608 1011 2.073 - *Manutenção, Reforma e Ampliação do Parque de Exposição*

04 122 0037 2.052 - *Manutenção da Secretaria de Adm. e Finanças*

3.3.90.30.00 - *Material de Consumo.*

### 24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, a segurança e o objetivo da aquisição.

24.2 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

24.3 É facultado a Pregoeira ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



24.4 As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

24.5 Caberá a pregoeira decidir sobre a impugnação, no prazo de 03 (três) dias.

24.6 Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

24.7 A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.8 A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

24.9 O MUNICIPIO DE BRASIL NOVO poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 148 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurada à ampla defesa.

24.10 A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

24.11 O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

24.12 A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação.

24.13 Não cabe à **LICITANET – Licitações On-line** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.14 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **LICITANET – Licitações On-line**, Relação dos itens gerada pelo sistema, e as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital prevalecerão as últimas, que deverão ser observadas pelas Licitantes, especialmente, para fins de elaboração da proposta.

Brasil Novo – PA, 27 de janeiro de 2025.

Weder Makes Carneiro  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**PROCESSO LICITAT RIO N  002/2025  
PREG O ELETR NICO N  001/2025-PE**

**ANEXO I  
TERMO DE REFER NCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente preg o eletr nico consiste na aquisi o de **Aquisi o de materiais de constru o para Manuten o das Estruturas Prediais Municipais.**

Item	Nome	QTD	Unidade	Valor Unit.	Total	Valor de Lance
1	Adesivo araldite 16 g	90	Tubos	R\$ 31,32	R\$ 2.818,80	1,60
2	Adesivo de contato 195 gr	60	Latas	R\$ 22,76	R\$ 1.365,60	1,10
3	Adesivo silicone alta temperatura 50 gr.	60	Tubos	R\$ 12,33	R\$ 739,80	0,60
4	Adesivo Instant�neo 20 gr.	60	Unidades	R\$ 16,14	R\$ 968,40	0,80
5	Adesivo Extra PVA com bico aplicador 500 gr.	60	Unidades	R\$ 19,66	R\$ 1.179,60	1,00
6	Adesivo tipo durepox 100 gr. 2 horas	60	Unidades	R\$ 12,36	R\$ 741,60	0,60
7	Aditivo Impermeabilizante 18 lt.	50	Baldes	R\$ 188,06	R\$ 9.403,00	9,40
8	Aditivo Impermeabilizante 3,6 lt	50	Gal�es	R\$ 75,21	R\$ 3.760,50	3,80
9	Aditivo Plastificante 18 lt	50	Baldes	R\$ 174,61	R\$ 8.730,50	8,70
10	Aditivo Plastificante 3,6 lt	50	Gal�es	R\$ 62,28	R\$ 3.114,00	3,10
11	Aditivo Plastificante de 1.000 ml c/ dosador	80	Litros	R\$ 26,70	R\$ 2.136,00	1,30
12	Aguarras 900 ml	180	Unidades	R\$ 21,44	R\$ 3.859,20	1,10
13	Aguarras gal�o com 5 litros	120	Unidades	R\$ 90,87	R\$ 10.904,40	4,50
14	Alavanca 1 x 2,00 mts em a�o	36	Unidades	R\$ 166,63	R\$ 5.998,68	8,30
15	Alicate amper�metro	18	Unidades	R\$ 176,99	R\$ 3.185,82	8,80
16	Alicate bomba d'agua 10	18	Unidades	R\$ 80,47	R\$ 1.448,46	4,00
17	Alicate de bico 6"	30	Unidades	R\$ 46,77	R\$ 1.403,10	2,30
18	Alicate de corte diagonal 6	30	Unidades	R\$ 40,19	R\$ 1.205,70	2,00
19	Alicate de corte universal at� 1.000v	48	Unidades	R\$ 43,54	R\$ 2.089,92	2,20
20	Alicate universal 8" c/ cabo isolado p/ 1000v	30	Unidades	R\$ 51,53	R\$ 1.545,90	2,60
21	Alicate universal 8" com cabo de borracha	30	Unidades	R\$ 137,15	R\$ 4.114,50	6,90
22	Ancinho curvo leve 12 dentes c/ cabo	30	Unidades	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00	3,50
23	Ancinho grande n�. 14 dentes c/ cabo	30	Unidades	R\$ 65,88	R\$ 1.976,40	3,30
24	Anel de vedac�o p/bacia sanit�rio	45	Unidades	R\$ 10,49	R\$ 472,05	0,50
25	Arame ovalado 1000M(2,7X2,2MM)	50	Unidades	R\$ 979,83	R\$ 48.991,50	49,00
26	Arame recozido - fio 1,24mm	50	Quilogramas	R\$ 20,67	R\$ 1.033,50	1,00
27	Arco de serra em a�o carbono	30	Unidades	R\$ 66,50	R\$ 1.995,00	3,30
28	Argamassa imperme�vel pct. com 20 kg	75	Pacotes	R\$ 41,48	R\$ 3.111,00	2,10
29	Argamassa pios/piso 20kg	100	Pacotes	R\$ 68,68	R\$ 6.868,00	3,40
30	Argamassa porcelanato 20 kg	45	Pacotes	R\$ 58,04	R\$ 2.611,80	2,90
31	Assento sanit�rio almofadado cores diversas	45	Unidades	R\$ 116,53	R\$ 5.243,85	5,80
32	Assento sanit�rio PVC cores diversas	75	Unidades	R\$ 68,00	R\$ 5.100,00	3,40
33	Bacia sanit�ria com caixa de descarga acoplada	10	Unidades	R\$ 539,98	R\$ 5.399,80	27,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



34	Barra chata 1.1/2 x 1/4 x 6 m	48	Unidades	R\$ 141,17	R\$ 6.776,16	7,10
35	Barra chata 1.1/2 x 3/16 x 6 m	48	Unidades	R\$ 74,85	R\$ 3.592,80	3,70
36	Barra chata 1/2x1/8	48	Unidades	R\$ 58,12	R\$ 2.789,76	2,90
37	Barra chata 1x1/4	72	Unidades	R\$ 25,39	R\$ 1.828,08	1,30
38	Barra chata 1x1/8	72	Unidades	R\$ 27,84	R\$ 2.004,48	1,40
39	Barra chata 1x3/16	72	Unidades	R\$ 41,19	R\$ 2.965,68	2,10
40	Barra chata 2x1/8	72	Unidades	R\$ 47,06	R\$ 3.388,32	2,40
41	Barra chata 2x3/16	48	Unidades	R\$ 71,70	R\$ 3.441,60	3,60
42	Barra chata 3/8 x 2 x 6 m	48	Unidades	R\$ 108,83	R\$ 5.223,84	5,40
43	Barra chata 3x1/4	48	Unidades	R\$ 210,89	R\$ 10.122,72	10,50
44	Barra chata 4x1/4	48	Unidades	R\$ 192,50	R\$ 9.240,00	9,60
45	Basculante para banheiro	48	Unidades	R\$ 78,59	R\$ 3.772,32	3,90
46	B�ia autom�tica p/caixa d'agua	48	Unidades	R\$ 53,21	R\$ 2.554,08	2,70
47	B�ia para caixa D'�gua 3/4 pl�stica	48	Unidades	R\$ 19,52	R\$ 936,96	1,00
48	B�ia para caixa D'�gua 1/2 pl�stica	48	Unidades	R\$ 15,37	R\$ 737,76	0,80
49	Broca �o r�pido 1/4	36	Unidades	R\$ 16,33	R\$ 587,88	0,80
50	Broca �o r�pido 1/8	36	Unidades	R\$ 15,41	R\$ 554,76	0,80
51	Broca �o r�pido 15/64	36	Unidades	R\$ 11,33	R\$ 407,88	0,60
52	Broca �o r�pido 3/16	36	Unidades	R\$ 6,70	R\$ 241,20	0,30
53	Broca �o r�pido 3/32	36	Unidades	R\$ 5,09	R\$ 183,24	0,30
54	Broca �o r�pido 3/8	36	Unidades	R\$ 15,51	R\$ 558,36	0,80
55	Broca �o r�pido 5/32	36	Unidades	R\$ 15,67	R\$ 564,12	0,80
56	Broca �o r�pido 5/64	36	Unidades	R\$ 13,21	R\$ 475,56	0,70
57	Broca �o r�pido 7/16	36	Unidades	R\$ 23,61	R\$ 849,96	1,20
58	Broca �o r�pido 7/64	36	Unidades	R\$ 19,13	R\$ 688,68	1,00
59	Broca �o r�pido 8 mm	36	Unidades	R\$ 11,24	R\$ 404,64	0,60
60	Broca �o r�pido 9/16	36	Unidades	R\$ 7,40	R\$ 266,40	0,40
61	Broca �o r�pido 9/64	36	Unidades	R\$ 9,37	R\$ 337,32	0,50
62	Broca �o r�pido 9/64	36	Unidades	R\$ 13,71	R\$ 493,56	0,70
63	Broca chata para madeira 1/2	36	Unidades	R\$ 12,74	R\$ 458,64	0,60
64	Broca chata para madeira 1/4	36	Unidades	R\$ 14,86	R\$ 534,96	0,70
65	Broca chata para madeira 3/4	36	Unidades	R\$ 13,50	R\$ 486,00	0,70
66	Broca p/ concreto 10mm	36	Unidades	R\$ 11,48	R\$ 413,28	0,60
67	Broca p/ concreto 12mm	36	Unidades	R\$ 17,71	R\$ 637,56	0,90
68	Broca p/ concreto 5mm	36	Unidades	R\$ 5,12	R\$ 184,32	0,30
69	Broca p/ concreto 6mm	36	Unidades	R\$ 5,86	R\$ 210,96	0,30
70	Broca p/ concreto 7mm	36	Unidades	R\$ 7,45	R\$ 268,20	0,40
71	Broca p/ concreto 8mm	36	Unidades	R\$ 12,98	R\$ 467,28	0,60
72	Broxa retangular grande c/ cabo	90	Unidades	R\$ 12,90	R\$ 1.161,00	0,60
73	Cabo de �o 1/2	100	Metros	R\$ 68,56	R\$ 6.856,00	3,40
74	Cabo de �o 3/4	120	Metros	R\$ 101,77	R\$ 12.212,40	5,10
75	Cabo duplex 16 MM	300	Metros	R\$ 5,45	R\$ 1.635,00	0,30
76	Cabo el�trico 1.5 MM	2.800	Metros	R\$ 2,17	R\$ 6.076,00	0,10
77	Cabo el�trico 10 MM	400	Metros	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00	0,50
78	Cabo el�trico 16MM	500	Metros	R\$ 17,37	R\$ 8.685,00	0,90
79	Cabo el�trico 2.5 MM	600	Metros	R\$ 2,89	R\$ 1.734,00	0,10
80	Cabo el�trico 4 MM	500	Unidades	R\$ 5,24	R\$ 2.620,00	0,30
81	Cabo pp flex�vel 2 X 2,5MM	300	Metros	R\$ 6,35	R\$ 1.905,00	0,30
82	Cabo pp flex�vel 3 X 2,5MM	150	Metros	R\$ 12,42	R\$ 1.863,00	0,60
83	Cabo quadriplex 16MM	500	Metros	R\$ 12,72	R\$ 6.360,00	0,60
84	Cabo triplex 16MM	500	Metros	R\$ 10,86	R\$ 5.430,00	0,50
85	Cadeado 30mm	20	Unidades	R\$ 27,89	R\$ 557,80	1,40
86	Cadeado 35 mm	20	Unidades	R\$ 33,20	R\$ 664,00	1,70



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



87	Cadeado 40 mm	25	Unidades	R\$ 32,87	R\$ 821,75	1,60
88	Cadeado 50mm	25	Unidades	R\$ 49,42	R\$ 1.235,50	2,50
89	Cadeado 60mm	30	Unidades	R\$ 72,02	R\$ 2.160,60	3,60
90	Cadeado 70mm	30	Unidades	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00	4,10
91	Caixa d'água de Plástico c/ tampa 5.000 litros	15	Unidades	R\$ 3.109,70	R\$ 46.645,50	155,50
92	Caixa d'agua de fibra c/ tampa 10.000 litros	10	Unidades	R\$ 5.875,87	R\$ 58.758,70	293,80
93	Caixa d'agua de polietileno Plástico c/ tampa 1.000 litros	20	Unidades	R\$ 523,31	R\$ 10.466,20	26,20
94	Caixa d'agua em polietileno c/ tampa 2.000 litros	20	Unidades	R\$ 1.243,33	R\$ 24.866,60	62,20
95	Caixa d'agua em polietileno c/ tampa 3.000 litros	10	Unidades	R\$ 2.167,40	R\$ 21.674,00	108,40
96	Caixa d'agua em polietileno c/ tampa 500 litros	25	Unidades	R\$ 276,12	R\$ 6.903,00	13,80
97	Caixa de descarga PVC completa	24	Unidades	R\$ 73,56	R\$ 1.765,44	3,70
98	Caixa sif. QD Br 100x100x50	48	Unidades	R\$ 17,78	R\$ 853,44	0,90
99	Caixa sif. QD Br 150x185x75	48	Unidades	R\$ 58,79	R\$ 2.821,92	2,90
100	Caixa sif. QD Br 250x172x50	48	Unidades	R\$ 145,00	R\$ 6.960,00	7,30
101	Cal Virgem 20KG	50	Sacos	R\$ 54,67	R\$ 2.733,50	2,70
102	Cal Virgem 5 KG	100	Sacos	R\$ 17,36	R\$ 1.736,00	0,90
103	Câmara de ar p/ carrinho de mão 3,25x8	60	Unidades	R\$ 26,11	R\$ 1.566,60	1,30
104	Câmara de ar p/ pneu do jiricão	60	Unidades	R\$ 49,21	R\$ 2.952,60	2,50
105	Caneleira para cortador de grama	60	Pares	R\$ 122,01	R\$ 7.320,60	6,10
106	Cantoneira para prateleira de aço 10	48	Unidades	R\$ 10,10	R\$ 484,80	0,50
107	Cantoneira para prateleira de aço 8	48	Unidades	R\$ 5,48	R\$ 263,04	0,30
108	Cap esg. 100mm	120	Unidades	R\$ 10,71	R\$ 1.285,20	0,50
109	Cap esg. 150mm	120	Unidades	R\$ 51,00	R\$ 6.120,00	2,60
110	Cap esg. 40mm	120	Unidades	R\$ 3,88	R\$ 465,60	0,20
111	Cap esg. 50mm	120	Unidades	R\$ 5,91	R\$ 709,20	0,30
112	Cap esg. 75mm	120	Unidades	R\$ 8,50	R\$ 1.020,00	0,40
113	Cap soldável de 110mm	120	Unidades	R\$ 32,36	R\$ 3.883,20	1,60
114	Cap soldável de 20mm	120	Unidades	R\$ 1,96	R\$ 235,20	0,10
115	Cap soldável de 25mm	120	Unidades	R\$ 2,24	R\$ 268,80	0,10
116	Cap soldável de 32mm	120	Unidades	R\$ 3,11	R\$ 373,20	0,20
117	Capa de chuva simples (material de boa qualidade)	100	Unidades	R\$ 31,09	R\$ 3.109,00	1,60
118	Capacete aba total amarelo/branco - eletricista	18	Unidades	R\$ 98,06	R\$ 1.765,08	4,90
119	Carro de mão pneu com câmara, armação em aço tubular, caçamba de plástica com capacidade para 55 litros	75	Unidades	R\$ 272,92	R\$ 20.469,00	13,60
120	Carro de mão pneu com câmara, armação em aço tubular, caçamba metálica	75	Unidades	R\$ 292,67	R\$ 21.950,25	14,60
121	Carro de mão, armação em aço tubular, caçamba de plástica com capacidade para 170 litros jiricão com 02 rodas c/ rolamento (pneu com câmara).	30	Unidades	R\$ 513,26	R\$ 15.397,80	25,70
122	Cavadeira Articulada com cabo 180cm Tramontina	36	Unidades	R\$ 342,48	R\$ 12.329,28	17,10
123	Cavador reto com cabo	30	Unidades	R\$ 93,88	R\$ 2.816,40	4,70
124	Chibanca	30	Unidades	R\$ 155,95	R\$ 4.678,50	7,80



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



125	Chuveiro PVC com cabo	48	Unidades	R\$ 25,57	R\$ 1.227,36	1,30
126	Cimento saco 42,5 kg	1.200	Unidades	R\$ 51,83	R\$ 62.196,00	2,60
127	Cimento saco 50 kg	1.200	Sacos	R\$ 55,21	R\$ 66.252,00	2,80
128	Colher de pedreiro reta 10	50	Unidades	R\$ 62,59	R\$ 3.129,50	3,10
129	Coluna 3/8"	280	Unidades	R\$ 260,57	R\$ 72.959,60	13,00
130	Coluna 5/16"	480	Pe�as	R\$ 138,73	R\$ 66.590,40	6,90
131	Compensado 10mm x 2,20 x 1,60	180	Unidades	R\$ 181,13	R\$ 32.603,40	9,10
132	Compensado 15mm x 2,20 x 1,60	180	Unidades	R\$ 191,86	R\$ 34.534,80	9,60
133	Compensado 20mm x 2,20 x 1,60	100	Unidades	R\$ 314,55	R\$ 31.455,00	15,70
134	Compensado 6,00mm x 2,20 x 1,60	180	Unidades	R\$ 152,58	R\$ 27.464,40	7,60
135	Conector deriva�o perfurante 10MM	45	Unidades	R\$ 16,25	R\$ 731,25	0,80
136	Conector Deriva�o Perfurante 16mm	45	Unidades	R\$ 26,56	R\$ 1.195,20	1,30
137	Contator pot challenger sd 195	10	Unidades	R\$ 1.301,54	R\$ 13.015,40	65,10
138	Corante liquido 50 ml cores diversas	300	Unidades	R\$ 6,28	R\$ 1.884,00	0,30
139	Corda 1/2	1.200	Metros	R\$ 15,16	R\$ 18.192,00	0,80
140	Corda tran�ada 10 mm(tipo seda)	500	Metros	R\$ 2,61	R\$ 1.305,00	0,10
141	Corrente galvanizada 5,00mm	150	Quilogramas	R\$ 22,51	R\$ 3.376,50	1,10
142	Corrente soldada elo curto 6.0 zin-cada	150	Metros	R\$ 17,79	R\$ 2.668,50	0,90
143	Cumeeira de fibrocimento art. TTX Inferior	150	Unidades	R\$ 51,69	R\$ 7.753,50	2,60
144	Cumeeira de fibrocimento art. TTX Superior	150	Unidades	R\$ 54,17	R\$ 8.125,50	2,70
145	Curva 90� sold�vel de 32mm	120	Unidades	R\$ 5,36	R\$ 643,20	0,30
146	Curva 90� sold�vel de 40mm	120	Unidades	R\$ 15,66	R\$ 1.879,20	0,80
147	Curva 90� sold�vel de 50mm	120	Unidades	R\$ 19,12	R\$ 2.294,40	1,00
148	Curva 90� sold�vel de 60mm	120	Unidades	R\$ 32,09	R\$ 3.850,80	1,60
149	Curva 90� sold�vel de 75mm	120	Unidades	R\$ 40,73	R\$ 4.887,60	2,00
150	Curva em pvc 3/4 90� com rosca	120	Unidades	R\$ 3,75	R\$ 450,00	0,20
151	Descascador de fios	30	Unidades	R\$ 66,33	R\$ 1.989,90	3,30
152	Disjuntor bipolar 32A	15	Unidades	R\$ 29,94	R\$ 449,10	1,50
153	Disjuntor bipolar 63A	15	Unidades	R\$ 47,69	R\$ 715,35	2,40
154	Disjuntor tripolar 63A	15	Unidades	R\$ 70,28	R\$ 1.054,20	3,50
155	Dobradi�a em ferro zincado 2.1/2 c/ parafusos de 3,2x20mm	60	Unidades	R\$ 7,98	R\$ 478,80	0,40
156	Dobradi�a em ferro zincado 3 c/ parafusos de 3,2x20mm	60	Unidades	R\$ 9,94	R\$ 596,40	0,50
157	Dobradi�a em ferro zincado 3.1/2 c/ parafusos 3,8x22mm	90	Unidades	R\$ 12,48	R\$ 1.123,20	0,60
158	Dobradi�a em ferro zincado 4 c/ parafusos 3,8x22mm	60	Unidades	R\$ 14,25	R\$ 855,00	0,70
159	Dobradi�a galvanizada 2	90	Unidades	R\$ 16,97	R\$ 1.527,30	0,80
160	Dobradi�a para porteira	100	Pares	R\$ 62,70	R\$ 6.270,00	3,10
161	Draga com cabo m�dio	30	Unidades	R\$ 188,98	R\$ 5.669,40	9,40
162	Draga com cabo peq.	30	Unidades	R\$ 141,20	R\$ 4.236,00	7,10
163	Eletroduto corrugado 3/4	400	Metros	R\$ 3,78	R\$ 1.512,00	0,20
164	Eletroduto corrugado 2"	400	Metros	R\$ 5,54	R\$ 2.216,00	0,30
165	Eletroduto R�gido Preto em PVC 2"	100	Unidades	R\$ 45,40	R\$ 4.540,00	2,30
166	Eletroduto R�gido Preto em PVC 3/4	100	Unidades	R\$ 22,70	R\$ 2.270,00	1,10
167	Emenda p/ mangueira preta 1/2	120	Unidades	R\$ 2,45	R\$ 294,00	0,10
168	Engate flex�vel pl�stico com adapta-dor rosca de 1/2 com 40 cm	60	Unidades	R\$ 11,53	R\$ 691,80	0,60
169	Engate flex�vel pl�stico com adapta-dor rosca de 1/2 com 50 cm	60	Unidades	R\$ 12,63	R\$ 757,80	0,60



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



170	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2 com 60 cm	60	Unidades	R\$ 13,22	R\$ 793,20	0,70
171	Enxada 2.0 com cabo	30	Unidades	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00	4,30
172	Enxada larga com cabo	30	Unidades	R\$ 105,43	R\$ 3.162,90	5,30
173	Enxada média com cabo	30	Unidades	R\$ 90,33	R\$ 2.709,90	4,50
174	Enxada pequena com cabo	30	Unidades	R\$ 84,12	R\$ 2.523,60	4,20
175	Enxadão 2,5 c/ cabo	30	Unidades	R\$ 71,80	R\$ 2.154,00	3,60
176	Enxadão largo com cabo de madeira	30	Unidades	R\$ 108,18	R\$ 3.245,40	5,40
177	Escova de aço com cabo	30	Unidades	R\$ 9,36	R\$ 280,80	0,50
178	Esticador de cordoalha	100	Unidades	R\$ 12,49	R\$ 1.249,00	0,60
179	Estopa multiuso 400gr	90	Unidades	R\$ 5,00	R\$ 450,00	0,30
180	Facão 16"	30	Unidades	R\$ 79,67	R\$ 2.390,10	4,00
181	Facão 18"	30	Unidades	R\$ 103,29	R\$ 3.098,70	5,20
182	Fechadura colonial externa p/ porta de madeira	30	Unidades	R\$ 66,90	R\$ 2.007,00	3,30
183	Fechadura externa estreita para porta de ferro/alumínio	30	Unidades	R\$ 71,33	R\$ 2.139,90	3,60
184	Fechadura externa para porta de madeira	30	Unidades	R\$ 58,35	R\$ 1.750,50	2,90
185	Fechadura para porta de banheiro - madeira	30	Unidades	R\$ 52,98	R\$ 1.589,40	2,60
186	Fechadura para porta de correr	30	Unidades	R\$ 67,79	R\$ 2.033,70	3,40
187	Fechadura tubo para porta de armário madeira	30	Unidades	R\$ 15,22	R\$ 456,60	0,80
188	Fechadura tubo para porta de armário metálica	30	Unidades	R\$ 20,48	R\$ 614,40	1,00
189	Ferrolho 3"	60	Unidades	R\$ 8,65	R\$ 519,00	0,40
190	Fita de sinalização de segurança 70MMX100MT	50	Rolos	R\$ 20,02	R\$ 1.001,00	1,00
191	Fita isolante 10M	120	Unidades	R\$ 7,49	R\$ 898,80	0,40
192	fita isolante autofusão 19mm x 10m	60	Unidades	R\$ 23,69	R\$ 1.421,40	1,20
193	Fita isolante preta 5M	120	Unidades	R\$ 5,74	R\$ 688,80	0,30
194	Fita vedarosca 18x25mts	120	Rolos	R\$ 8,00	R\$ 960,00	0,40
195	Fita vedarosca 18x50mts	120	Rolos	R\$ 10,82	R\$ 1.298,40	0,50
196	fundo preparador de paredes 18lt	90	Unidades	R\$ 166,18	R\$ 14.956,20	8,30
197	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 1/4	200	Unidades	R\$ 9,11	R\$ 1.822,00	0,50
198	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 3/4	200	Unidades	R\$ 58,91	R\$ 11.782,00	2,90
199	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 3/8	200	Unidades	R\$ 13,07	R\$ 2.614,00	0,70
200	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 5/8	200	Unidades	R\$ 66,82	R\$ 13.364,00	3,30
201	Janela de alumínio com vidro 1x1,50mts	18	Unidades	R\$ 291,37	R\$ 5.244,66	14,60
202	Joelho 45° 25mm	120	Unidades	R\$ 2,61	R\$ 313,20	0,10
203	Joelho 45° 32mm	120	Unidades	R\$ 3,96	R\$ 475,20	0,20
204	Joelho 45° 40mm esgoto	120	Unidades	R\$ 4,83	R\$ 579,60	0,20
205	Joelho 45° 50mm esgoto	120	Unidades	R\$ 5,79	R\$ 694,80	0,30
206	Joelho 90° 100 mm esgoto	120	Unidades	R\$ 7,97	R\$ 956,40	0,40
207	Joelho 90° 150mm esgoto	120	Unidades	R\$ 49,14	R\$ 5.896,80	2,50
208	Joelho 90° 200mm esgoto	120	Unidades	R\$ 77,72	R\$ 9.326,40	3,90
209	Joelho 90° 40 mm esgoto	120	Unidades	R\$ 2,33	R\$ 279,60	0,10
210	Joelho 90° 50mm esgoto	120	Unidades	R\$ 2,84	R\$ 340,80	0,10
211	Joelho 90° para mangueira duplo 1/2	120	Unidades	R\$ 1,55	R\$ 186,00	0,10
212	Joelho 90° para mangueira duplo 3/4	120	Unidades	R\$ 3,25	R\$ 390,00	0,20



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



213	Joelho 90° soldável 20mm	120	Unidades	R\$ 1,12	R\$ 134,40	0,10
214	Joelho 90° soldável 25mm	120	Unidades	R\$ 2,01	R\$ 241,20	0,10
215	Joelho 90° soldável 32mm	120	Unidades	R\$ 3,01	R\$ 361,20	0,20
216	Joelho 90° soldável 40mm	120	Unidades	R\$ 5,04	R\$ 604,80	0,30
217	Joelho 90° soldável 50mm	120	Unidades	R\$ 6,41	R\$ 769,20	0,30
218	Joelho 90° soldável 60mm	120	Unidades	R\$ 34,83	R\$ 4.179,60	1,70
219	Joelho 90° soldável 85mm	120	Unidades	R\$ 141,56	R\$ 16.987,20	7,10
220	Joelho de 20x1/2"	120	Unidades	R\$ 2,84	R\$ 340,80	0,10
221	Joelho de 25x1/2"	120	Unidades	R\$ 3,80	R\$ 456,00	0,20
222	Joelho de 25x3/4"	120	Unidades	R\$ 3,96	R\$ 475,20	0,20
223	Joelho de latão azul 25x1/2"	120	Unidades	R\$ 7,67	R\$ 920,40	0,40
224	Lajota Pi5 50x50	150	Metros Quadrados	R\$ 41,35	R\$ 6.202,50	2,10
225	Lâmina de serra manual 18 dentes por pol.	45	Unidades	R\$ 15,10	R\$ 679,50	0,80
226	Lâmpada LED 12W	120	Unidades	R\$ 11,55	R\$ 1.386,00	0,60
227	Lâmpada LED 9W	120	Unidades	R\$ 8,73	R\$ 1.047,60	0,40
228	Lâmpada LED 20W	120	Unidades	R\$ 27,51	R\$ 3.301,20	1,40
229	Lâmpada LED 30W	90	Unidades	R\$ 38,07	R\$ 3.426,30	1,90
230	Lâmpada LED 40W	90	Unidades	R\$ 48,54	R\$ 4.368,60	2,40
231	Lâmpada LED 50W	120	Unidades	R\$ 90,93	R\$ 10.911,60	4,50
232	Lima chata k&f	240	Unidades	R\$ 22,98	R\$ 5.515,20	1,10
233	Lona azul 7x6	16	Unidades	R\$ 394,89	R\$ 6.318,24	19,70
234	Lona carreteira em fibra 3x4	18	Unidades	R\$ 107,69	R\$ 1.938,42	5,40
235	Lona em encerado de poliestireno de baixa densidade, medindo 5x4, com acabamento de ilh�s de metal nas bordas	24	Unidades	R\$ 133,67	R\$ 3.208,08	6,70
236	Lona em polietileno 8x10	9	Unidades	R\$ 402,30	R\$ 3.620,70	20,10
237	Lona preta 4x100 mts de largura	300	Metros	R\$ 2,07	R\$ 621,00	0,10
238	Lona preta 6x100 mts de largura	300	Metros	R\$ 2,04	R\$ 612,00	0,10
239	Lona preta 8x100 mts de largura	300	Metros	R\$ 2,76	R\$ 828,00	0,10
240	Luva de borracha 500 a 1000W para eletricista	18	Pares	R\$ 144,29	R\$ 2.597,22	7,20
241	Luva de Correr 110 mm	90	Unidades	R\$ 176,58	R\$ 15.892,20	8,80
242	Luva de malha pigmentada, 4 fios, punho com el�stico	900	Pares	R\$ 7,65	R\$ 6.885,00	0,40
243	Luva para eletricista 2,5 kv	18	Pares	R\$ 311,71	R\$ 5.610,78	15,60
244	Luva raspa c/ reforço cano curto	180	Pares	R\$ 19,73	R\$ 3.551,40	1,00
245	Luva raspa c/ reforço cano longo	180	Pares	R\$ 21,83	R\$ 3.929,40	1,10
246	Luva soldável 110mm	120	Unidades	R\$ 83,46	R\$ 10.015,20	4,20
247	Luva soldável de 20mm	120	Unidades	R\$ 2,14	R\$ 256,80	0,10
248	Luva soldável de 25mm	120	Unidades	R\$ 2,19	R\$ 262,80	0,10
249	Luva soldável de 32mm	120	Unidades	R\$ 3,09	R\$ 370,80	0,20
250	Luva soldável de 40mm	120	Unidades	R\$ 10,41	R\$ 1.249,20	0,50
251	Luva soldável de 50mm	120	Unidades	R\$ 6,28	R\$ 753,60	0,30
252	Luva soldável de 60mm	120	Unidades	R\$ 18,04	R\$ 2.164,80	0,90
253	Luva Soldável de Redu�o 25x20	120	Unidades	R\$ 1,87	R\$ 224,40	0,10
254	Luva Soldável de Redu�o 32x25 mm	120	Unidades	R\$ 3,42	R\$ 410,40	0,20
255	Luva uni�o de rosca em pvc 1	120	Unidades	R\$ 2,06	R\$ 247,20	0,10
256	Madeirite 10mm x 2,20 x 1,10	90	Unidades	R\$ 113,66	R\$ 10.229,40	5,70
257	Madeirite 15mm x 2,20 x 1,10	90	Unidades	R\$ 188,45	R\$ 16.960,50	9,40
258	Madeirite 6,00mm x 2,20 x 1,10	90	Unidades	R\$ 57,51	R\$ 5.175,90	2,90
259	Malha Q 283 2,45x6,00mt 6.0 10x10	45	Pe�as	R\$ 804,39	R\$ 36.197,55	40,20



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



260	Malha Q 92 2,45 x 6,00 mt 4.2 15x15	30	Peças	R\$ 354,49	R\$ 10.634,70	17,70
261	Mangote raspa fivela metálice tiras	9	Unidades	R\$ 32,93	R\$ 296,37	1,60
262	Mangueira cristal de 3/4" x 2,00mm	120	Metros	R\$ 8,29	R\$ 994,80	0,40
263	Manta líquida (sika fill rápido) balde com 12 kg	30	Baldes	R\$ 374,08	R\$ 11.222,40	18,70
264	Marreta 1 Kg com cabo de madeira	30	Unidades	R\$ 51,09	R\$ 1.532,70	2,60
265	Marreta c/ cabo 10 kg	30	Unidades	R\$ 352,54	R\$ 10.576,20	17,60
266	Marreta c/ cabo 3 kg	30	Unidades	R\$ 124,03	R\$ 3.720,90	6,20
267	Marreta s/ cabo 5 kg	30	Unidades	R\$ 256,32	R\$ 7.689,60	12,80
268	Martelo 25mm	30	Unidades	R\$ 41,32	R\$ 1.239,60	2,10
269	Martelo 27mm	30	Unidades	R\$ 50,41	R\$ 1.512,30	2,50
270	Martelo 29 mm	30	Unidades	R\$ 64,47	R\$ 1.934,10	3,20
271	Massa acrílica 3.600 ml rendimentos por demão m² 120 a 20	60	Unidades	R\$ 50,25	R\$ 3.015,00	2,50
272	Massa acrílica de 18 litros rendimentos por demão m² 60 a 100	60	Unidades	R\$ 152,41	R\$ 9.144,60	7,60
273	Massa PVA 18 litros Rendimentos por demão m² 65 a 105	60	Unidades	R\$ 114,55	R\$ 6.873,00	5,70
274	Massa pva 3.600 ml	60	Unidades	R\$ 45,42	R\$ 2.725,20	2,30
275	Metalon 15x15 preto # 20 (2.0 kg)	60	Peças	R\$ 54,22	R\$ 3.253,20	2,70
276	Metalon 20x20 preto # 20 (3.30 kg)	60	Peças	R\$ 109,69	R\$ 6.581,40	5,50
277	Metalon 20x30 preto # 20 (3.5 kg)	60	Peças	R\$ 124,96	R\$ 7.497,60	6,20
278	Metalon 30x40 preto # 20 (6.0 kg)	60	Peças	R\$ 149,46	R\$ 8.967,60	7,50
279	Metalon 50x30 - 14 preto (15 kg)	60	Peças	R\$ 229,89	R\$ 13.793,40	11,50
280	Metalon 80x40 x 6m #18	60	Peças	R\$ 244,73	R\$ 14.683,80	12,20
281	Metalon galvanizado 20x30x6m #20	60	Unidades	R\$ 128,21	R\$ 7.692,60	6,40
282	Neutrol galão 3,6 lts	24	Galões	R\$ 141,67	R\$ 3.400,08	7,10
283	Neutrol lata 18 lts	24	Baldes	R\$ 508,49	R\$ 12.203,76	25,40
284	Óculos de segurança leopardo cinza	90	Unidades	R\$ 11,17	R\$ 1.005,30	0,60
285	Pá de bico com cabo de madeira 120cm	20	Unidades	R\$ 106,83	R\$ 2.136,60	5,30
286	Pá quadrada com cabo de madeira 120cm	20	Unidades	R\$ 108,65	R\$ 2.173,00	5,40
287	Perfil "U" 100 x 40 x 1/8"	18	Peças	R\$ 281,10	R\$ 5.059,80	14,10
288	Piso cerâmico PEI IV	60	Metros Quadrados	R\$ 46,24	R\$ 2.774,40	2,30
289	Piso cerâmico PEI V	100	Metros Quadrados	R\$ 84,98	R\$ 8.498,00	4,20
290	Piso porcelanato de primeira qualidade polido	50	Metros Quadrados	R\$ 158,84	R\$ 7.942,00	7,90
291	Porcas sextavada rosca grossa 1	300	Unidades	R\$ 1,90	R\$ 570,00	0,10
292	Porcas sextavada rosca grossa 1/2	300	Unidades	R\$ 1,22	R\$ 366,00	0,10
293	Porta lisa de compensado de 0,60x 2,10 mts	36	Unidades	R\$ 269,99	R\$ 9.719,64	13,50
294	Porta lisa de compensado de 0,70x2,10 mts	36	Unidades	R\$ 275,93	R\$ 9.933,48	13,80
295	Porta lisa de compensado de 0,80x2,10 mts	36	Unidades	R\$ 295,22	R\$ 10.627,92	14,80
296	Prego de aço c/ cabeça (diversos)	260	Quilogramas	R\$ 31,26	R\$ 8.127,60	1,60
297	Prego de aço p/ ponte	1.000	Quilogramas	R\$ 38,74	R\$ 38.740,00	1,90
298	Prego telheiro 18x27 polido com borracha. 500g	180	Pacotes	R\$ 18,75	R\$ 3.375,00	0,90
299	Rastelo com cabo para grama	60	Unidades	R\$ 52,44	R\$ 3.146,40	2,60
300	Rebite de alumínio 5.0 x 14 mm	300	Unidades	R\$ 1,98	R\$ 594,00	0,10
301	Registro de esfera de 110mm PVC	42	Unidades	R\$ 500,00	R\$ 21.000,00	25,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



302	Registro de esfera de 20mm PVC	42	Unidades	R\$ 15,45	R\$ 648,90	0,80
303	Registro de esfera de 25mm PVC	42	Unidades	R\$ 24,13	R\$ 1.013,46	1,20
304	Registro de esfera de 32mm PVC	42	Unidades	R\$ 29,43	R\$ 1.236,06	1,50
305	Registro de esfera de 40mm PVC	42	Unidades	R\$ 48,05	R\$ 2.018,10	2,40
306	Registro de pressão inox c/ canopla C50 1/2"	42	Unidades	R\$ 83,23	R\$ 3.495,66	4,20
307	Registro de pressão inox c/ canopla C50 3/4"	42	Unidades	R\$ 89,08	R\$ 3.741,36	4,50
308	Registro em metal de passagem 3"	42	Unidades	R\$ 374,08	R\$ 15.711,36	18,70
309	Rejunte para piso cerâmico pct. c/ 1kg	75	Quilogramas	R\$ 13,32	R\$ 999,00	0,70
310	Rejunte para porcelanato pct. c/1kg	75	Quilogramas	R\$ 21,34	R\$ 1.600,50	1,10
311	Reparo universal para torneira/registro	42	Unidades	R\$ 11,31	R\$ 475,02	0,60
312	Roldana com rolamento 3 1 rolamento	12	Unidades	R\$ 48,37	R\$ 580,44	2,40
313	Rolo de lã de carneiro 05 cm com cabo plástico	30	Unidades	R\$ 9,90	R\$ 297,00	0,50
314	Rolo de lã de carneiro 09 cm com cabo plástico	30	Unidades	R\$ 16,71	R\$ 501,30	0,80
315	Rolo de lã de carneiro 23 cm com cabo plástico	30	Unidades	R\$ 28,27	R\$ 848,10	1,40
316	Selador acrílico 18 litros Rendimentos por demão m² 100 a 150	48	Unidades	R\$ 148,72	R\$ 7.138,56	7,40
317	Selador acrílico 3,6 lts Rendimentos por demão m² 20 a 30	48	Unidades	R\$ 60,10	R\$ 2.884,80	3,00
318	Selador para madeira 3,6 lts. Rendimentos por demão m² 55 a 65	48	Unidades	R\$ 89,02	R\$ 4.272,96	4,50
319	Selador para madeira 900 ml Rendimentos por demão m² 13,5 a 16,25	48	Unidades	R\$ 38,67	R\$ 1.856,16	1,90
320	Serra circular 157A GKS 235 127v	2	Unidades	R\$ 1.555,78	R\$ 3.111,56	77,80
321	Serra com vídea 110x20x24 DT	30	Unidades	R\$ 23,90	R\$ 717,00	1,20
322	Sika topo nº. 1, 3,600 litros	36	Galões	R\$ 34,40	R\$ 1.238,40	1,70
323	Spude p/bacia desc. 1,60 sob	30	Unidades	R\$ 8,70	R\$ 261,00	0,40
324	Suporte p/rolo gaiola 23cm	48	Unidades	R\$ 14,05	R\$ 674,40	0,70
325	Suporte para tinta	48	Unidades	R\$ 20,68	R\$ 992,64	1,00
326	Tela alambado malha 5 fio 12	48	Metros Quadrados	R\$ 29,33	R\$ 1.407,84	1,50
327	Tela de sombreante preta 50%	600	Metros Quadrados	R\$ 5,43	R\$ 3.258,00	0,30
328	Tela de sombreante preta 70%	600	Metros Quadrados	R\$ 6,91	R\$ 4.146,00	0,30
329	Telha de barro dupla capa canal em cerâmica	1.500	Unidades	R\$ 6,43	R\$ 9.645,00	0,30
330	Telha de barro para capote	600	Unidades	R\$ 7,73	R\$ 4.638,00	0,40
331	Telha de fibrocimento 2,44 x 0,50 cm	300	Unidades	R\$ 28,93	R\$ 8.679,00	1,40
332	Telha de fibrocimento 5mm 2,44 x 1,10 m	200	Unidades	R\$ 64,29	R\$ 12.858,00	3,20
333	Telha Transl. Incolor 2,44x0,50	24	Unidades	R\$ 50,39	R\$ 1.209,36	2,50
334	Thinner 900ml	48	Unidades	R\$ 21,34	R\$ 1.024,32	1,10
335	Thinner galão com 5 litros pureza mínima 99,5%	36	Unidades	R\$ 108,90	R\$ 3.920,40	5,40
336	Tinta 18 litros para piso Rendimentos por demão m² 300 a 375	24	Unidades	R\$ 305,21	R\$ 7.325,04	15,30
337	Tinta 3,6 litros para piso	36	Unidades	R\$ 85,70	R\$ 3.085,20	4,30
338	Tinta à óleo 3,6 litros Rendimentos por demão m² 40 a 60	36	Unidades	R\$ 128,05	R\$ 4.609,80	6,40



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



339	Tinta acr�lica fosco 18 litros (AMARELO) Rendimentos por dem�o m <sup>2</sup> 300 a 400	24	Unidades	R\$ 458,23	R\$ 10.997,52	22,90
340	Tinta acr�lica fosco 18 litros (AZUL) Rendimentos por dem�o m <sup>2</sup> 300 a 400	24	Unidades	R\$ 457,18	R\$ 10.972,32	22,90
341	Tinta acr�lica fosco 18 litros (BRANCO GELO) Rendimentos por dem�o m <sup>2</sup> 300 a 400	24	Unidades	R\$ 454,90	R\$ 10.917,60	22,70
342	Tinta acr�lica fosco 18 litros (BRANCO NEVE) Rendimentos por dem�o m <sup>2</sup> 300 a 400	24	Unidades	R\$ 442,05	R\$ 10.609,20	22,10
343	Tinta acr�lica fosco 18 litros (PRETO) Rendimentos por dem�o m <sup>2</sup> 300 a 400	24	Unidades	R\$ 441,37	R\$ 10.592,88	22,10
344	Tinta acr�lica fosco 18 litros (VERDE) Rendimentos por dem�o m <sup>2</sup> 300 a 400	24	Unidades	R\$ 437,95	R\$ 10.510,80	21,90
345	Tinta acr�lica semi brilho 3,6 litros (cores diversas)	48	Unidades	R\$ 164,64	R\$ 7.902,72	8,20
346	Tomada dupla + interruptor 20A	50	Unidades	R\$ 33,28	R\$ 1.664,00	1,70
347	Tomada Femea 2P + T 10A	45	Unidades	R\$ 24,26	R\$ 1.091,70	1,20
348	Tomada Femea 2P + T 20A	50	Unidades	R\$ 26,06	R\$ 1.303,00	1,30
349	Treli�a 6 mts	600	Pe�as	R\$ 54,63	R\$ 32.778,00	2,70
350	Trena em a�o 5 mts	20	Unidades	R\$ 27,48	R\$ 549,60	1,40
351	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 10 mts.	10	Unidades	R\$ 56,30	R\$ 563,00	2,80
352	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 100 mts.	10	Unidades	R\$ 131,45	R\$ 1.314,50	6,60
353	Tubo de ferro 1.1/2 – na chapa 14 preto	30	Unidades	R\$ 223,11	R\$ 6.693,30	11,20
354	Tubo de ferro 1.1/4 - na chapa 14 preto	30	Unidades	R\$ 197,72	R\$ 5.931,60	9,90
355	Tubo de ferro 1" - preto #14	30	Unidades	R\$ 144,31	R\$ 4.329,30	7,20
356	Tubo de ferro 2" – na chapa 14 preto	30	Unidades	R\$ 182,27	R\$ 5.468,10	9,10
357	Tubo de ferro 3" – na chapa 14 preto	30	Unidades	R\$ 280,11	R\$ 8.403,30	14,00
358	Tubo de pvc 1 de rosca	40	Unidades	R\$ 187,60	R\$ 7.504,00	9,40
359	Tubo de pvc 2 de rosca	50	Unidades	R\$ 426,03	R\$ 21.301,50	21,30
360	Tubo de pvc 3/4 de rosca	40	Unidades	R\$ 106,53	R\$ 4.261,20	5,30
361	Tubo PVC 100 mm esgoto	240	Unidades	R\$ 110,75	R\$ 26.580,00	5,50
362	Tubo PVC 150 mm esgoto	75	Unidades	R\$ 333,33	R\$ 24.999,75	16,70
363	Tubo PVC 200 mm esgoto	45	Unidades	R\$ 706,08	R\$ 31.773,60	35,30
364	Tubo PVC 250 mm esgoto	25	Unidades	R\$ 1.039,45	R\$ 25.986,25	52,00
365	Tubo PVC 300 mm esgoto	25	Unidades	R\$ 1.363,14	R\$ 34.078,50	68,20
366	Tubo PVC 40 mm esgoto	240	Unidades	R\$ 49,89	R\$ 11.973,60	2,50
367	Tubo PVC 50 mm esgoto	240	Unidades	R\$ 77,58	R\$ 18.619,20	3,90
368	Tubo PVC 75 mm esgoto	240	Unidades	R\$ 114,67	R\$ 27.520,80	5,70
369	Tubo PVC sold�vel de 110mm, espessura m�nima: 3,3mm	30	Unidades	R\$ 677,96	R\$ 20.338,80	33,90
370	Tubo PVC sold�vel de 20mm, espessura m�nima: 1,5mm	80	Unidades	R\$ 25,20	R\$ 2.016,00	1,30
371	Tubo PVC sold�vel de 25mm, espessura m�nima: 1,7mm	80	Unidades	R\$ 31,81	R\$ 2.544,80	1,60
372	Tubo PVC sold�vel de 32mm, espessura m�nima: 2,1mm	60	Unidades	R\$ 69,77	R\$ 4.186,20	3,50
373	Tubo PVC sold�vel de 40mm, espessura m�nima: 2,4mm	60	Unidades	R\$ 107,51	R\$ 6.450,60	5,40
374	Tubo PVC sold�vel de 50mm, es-	60	Unidades	R\$ 128,83	R\$ 7.729,80	6,40



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



	peSSura m�nima: 3,0mm					
375	Tubo PVC sold�vel de 60mm, espessura m�nima: 3,3mm	60	Unidades	R\$ 239,82	R\$ 14.389,20	12,00
376	Tubo PVC sold�vel de 85mm, espessura m�nima: 3,3mm	30	Unidades	R\$ 397,60	R\$ 11.928,00	19,90
377	Vassour�o gary nylon c/cabo 40cm vm	100	Unidades	R\$ 18,28	R\$ 1.828,00	0,90
378	Vergalh�o C-50 - 3/4X12M	200	Unidades	R\$ 337,82	R\$ 67.564,00	16,90
379	Vergalh�o CA-50 - 5/8X12M	400	Unidades	R\$ 186,75	R\$ 74.700,00	9,30
380	Vergalh�o CA-50 1/2X12M	440	Unidades	R\$ 166,00	R\$ 73.040,00	8,30
381	Vergalh�o CA-50 1/4 X12M	1.100	Unidades	R\$ 51,04	R\$ 56.144,00	2,60
382	Vergalh�o CA-50 3/8X12M	750	Unidades	R\$ 103,61	R\$ 77.707,50	5,20
383	Vergalh�o CA-50 5/16X12M	900	Unidades	R\$ 86,46	R\$ 77.814,00	4,30
384	Vergalh�o CA-60 4.2 mmx12m	1.350	Unidades	R\$ 30,30	R\$ 40.905,00	1,50
385	Vergalh�o CA-60 5.00 mm	900	Unidades	R\$ 38,27	R\$ 34.443,00	1,90
386	Vergalh�o liso 1/2" vara	300	Unidades	R\$ 88,58	R\$ 26.574,00	4,40
387	Vergalh�o liso 3/4" vara	240	Unidades	R\$ 217,95	R\$ 52.308,00	10,90
388	Vergalh�o liso 3/8" vara	400	Unidades	R\$ 83,34	R\$ 33.336,00	4,20
389	Vergalh�o liso 5/16" vara	400	Unidades	R\$ 43,09	R\$ 17.236,00	2,20
390	Verniz mar�timo gal�o com 3.600 ml	36	Unidades	R\$ 128,27	R\$ 4.617,72	6,40
<b>Valor Total dos Itens R\$ 2.904.951,02 (Dois milh�es, novecentos e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e dois centavos).</b>					<b>2.904.951,02</b>	

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicita o justifica-se em face da necessidade de garantir a manuten o e aprimoramento das estruturas prediais da Prefeitura Municipal de Brasil Novo. Verifica-se que a Secretaria de Administra o e Finan as, atende uma alta demanda de reparos, manuten o e melhorias de v rios setores da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, tais como: Manuten o do Setor de Transporte, Apoio a Manifesta es Culturais, Manuten o do Departamento de Transporte, Manuten o da Secretaria de Agricultura, Manuten o, Reforma e Amplia o do Parque de Exposi o, Manuten o da Secretaria de Adm. e Finan as entre outros. A necessidade pela aquisi o de materiais de constru o se evidencia pela crescente demanda de realiza o de manuten es e reparos desde a parte hidr ulica, el trica, pintura e outros. Nesse contexto, a aquisi o de materiais de constru o   fundamental para a realiza o de servi os de reparo, reforma e melhorias em instala es e futuras obras a serem executadas visando proporcionar um ambiente adequado e seguro para o desenvolvimento das atividades e da popula o. Ressalta-se que a falta de manuten o nas instala es prediais poder  acarretar no agravo da situa o das edifica es afetadas, podendo chegar a um n vel em que as avarias tornaram-se irrepar veis. Al m disso, o estado prec rio das constru es pode ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco.

## 3. DAS CONDI ES DE FORNECIMENTO

**3.1 Os bens ser o entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da administra o, imediatamente ap s solicitado.**

3.2 Os bens entregues dever o ser de primeira linha, dentro das especifica es, sem adultera o, ou contamina o, obedecendo rigorosamente a todas as normas t cnicas aplic veis, principalmente quanto a qualidade.

3.4 Os bens que n o corresponderem as classifica es t cnicas exigidas no edital n o ser o aceitos, devendo ser imediatamente substituídos, sob pena de aplica o das san es cabíveis.

3.5 Nenhuma fatura que contrarie as especifica es contidas nas propostas ser  liberada antes de executadas as devidas corre es e antes que seja apresentada a comprova o do cumprimento das obriga es tribut rias e sociais legalmente exigidas.

## 4. OBRIGA ES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obriga es supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribui es ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo MUNIC PIO DE BRASIL NOVO.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



4.2 Responsabilizar pelos prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

4.3 – Garantia e assistência técnica serão prestadas no Município de Brasil Novo, sendo todos os custos por conta da contratada;

## 5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO

5.1 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

5.2 Sustar o recebimento dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações e classificações exigidas.

## 6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 **Os bens serão entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da administração, imediatamente após solicitado.**

## 7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos bens acompanhados das notas fiscais devidamente atestadas pelo responsável pelo controle do recebimento. É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.2 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da dotação:

2.106 - *Manutenção do Departamento de Transporte*

2.109 - *Apoio a Manifestações Culturais*

2.063 - *Manutenção da Secretaria de Agricultura*

2.052 - *Manutenção da Secretaria de Adm. e Finanças*

2.107 - *Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo*

3.3.90.30.00 – *Material de Consumo.*

## 9. REAJUSTE

9.1 Não haverá reajuste de preços

## 10. DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

10.1 Considerando haver no município de Brasil Novo mais que 03 (três) empresas do ramo de aquisição de materiais de construção capazes de cumprir com o objeto a ser licitado, a presente contratação passa a ser destinada única e exclusivamente a empresas locais, com o objetivo da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas, objetivando a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Brasil Novo-Pa), para os itens cujos valores não ultrapassam o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) estimado por item, em atenção aos Artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 311/2021, combinado com os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, em especial ao parágrafo único do Artigo 47 de mesmo diploma legal.

Brasil Novo – PA, 27 de janeiro de 2025.

Weder Makes Carneiro  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



PROCESSO LICITAT RIO N  002/2025  
PREG O ELETR NICO N  001/2025-PE

## ANEXO II

### DECLARA O DE INEXIST NCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N , sediada, (Endere o Completo), Declara expressamente que n o possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condi o de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observ ncia ao art. 68, VI da Lei Federal n  14.133/2021

(Local e Data)

(Nome e N mero da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Est  declara o dever  ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o n mero do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes dever  declarar essa condi o.

LOCAL E DATA  
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



PROCESSO LICITAT RIO N  002/2025  
PREG O ELETR NICO N  001/2025-PE

**ANEXO III  
MODELO DA PROPOSTA**

Ao  
MUNIC PIO DE BRASIL NOVO  
REF. PREG O ELETR NICO N  001/2025-PE.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme exigido no Edital, que integra o instrumento convocat rio da licita o em ep grafe.

DESCRI�O	MARCA - MODELO	R\$ UNIT�RIO	R\$ TOTAL
DESCRI�O	MARCA - MODELO	R\$ UNIT�RIO	R\$ TOTAL
DESCRI�O	MARCA - MODELO	R\$ UNIT�RIO	R\$ TOTAL
DESCRI�O	MARCA - MODELO	R\$ UNIT�RIO	R\$ TOTAL

**1. IDENTIFICA O DO CONCORRENTE**

RAZ O SOCIAL:

CNPJ e INSCRI O ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDERE O e TELEFONE:

AG NCIA e N  DA CONTA BANC RIA

**2. CONDI OES GERAIS**

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condi oes estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obriga oes e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Refer ncia e no Contrato.

Dever  ser cotado, pre o unit rio e total dos lotes, de acordo com o Edital.

**PRE O (RADEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Declaramos que nos pre os cotados est o inclu das todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acr scimos em virtude de expectativa inflacion ria, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

A proposta ter  validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pre o.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

Prazo de Entrega: CONFORME O EDITAL

O pre o proposto acima contempla todas as despesas necess rias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obriga oes sociais, impostos, taxas, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA  
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



PROCESSO LICITAT RIO N  002/2025  
PREG O ELETR NICO N  001/2025-PE

ANEXO IV  
MINUTA DE CONTRATO n  ...../2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNIC PIO DE BRASIL NOVO/PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO E A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO.

#### CONTRATANTE

O **MUNIC PIO DE BRASIL NOVO**, pessoa jur dica de direito p blico interno, inscrito no CNPJ sob o n  34.887.950/0001-00, sediado na Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000, Brasil Novo/P , doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ...., brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n  ....., residente e domiciliado nesta cidade de Brasil Novo/PA.

#### CONTRATADA

A empresa ....., com CNPJ n  ....., com sede na ....., telefone (...) .....-...., e-mail: ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador da Carteira de Identidade n  ..... CPF n  .....

#### CL USULA I: FUNDAMENTO LEGAL

A presente adjudica o decorre do Edital do PREG O ELETR NICO n  ...../2025, efetuada pela Contratante na sede da mesma, na forma estabelecida na legisla o em vigor.

#### CL USULA II: OBJETO DO CONTRATO

A contratada compromete-se a fornecer .....

#### SUBCL USULA I

Os demais dados constantes do Edital do PREG O ELETR NICO n  ...../2025, e os constantes da proposta da Contratada, ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos.

#### CL USULA III: DAS DESPESAS

As despesas oriundas do presente Contrato correr o por conta da dota o or ament ria:

- 2.106 - *Manuten o do Departamento de Transporte*
- 2.109 - *Apoio a Manifesta es Culturais*
- 2.063 - *Manuten o da Secretaria de Agricultura*
- 2.052 - *Manuten o da Secretaria de Adm. e Finan as*
- 2.107 - *Manuten o da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo*
- 3.3.90.30.00 – *Material de Consumo.*

#### CL USULA IV: DO PRE O E CONDI OES DE PAGAMENTO

O pagamento ser  efetuado em at  30 (trinta) dias ap s o recebimento dos bens acompanhados da nota fiscal.


#### CL USULA V: DAS OBRIGA OES DA CONTRATADA

A Contratada fica obrigada a aceitar acr scimos ou supress es que a Contratante realizar, em at  25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial adjudicado, devidamente corrigido, de acordo com a Lei Federal n  14.133/2021 como tamb m, aceitar as demais altera es previstas em lei.

#### CL USULA VI: DA VIG NCIA

O prazo do presente contrato ser  at  .... /.... /20....



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**CLÁUSULA VII: DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas no edital desta licitação e na Lei nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa.

**CLÁUSULA VIII: DA RESCISÃO**

O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do artigo 138, e nas demais situações previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 137, § 2º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA IX: DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes, o Foro da Comarca de Brasil Novo-PA, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Finalmente, por estarem justos e perfeitamente acordados, assinam os responsáveis legais das partes, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que firmam abaixo.

Brasil Novo – PA, ..... de 2025.

Weder Makes Carneiro  
Prefeito Municipal  
Contratante

.....  
Contratado